



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Subsecretaria de Regularização Ambiental – SURAM  
Superintendência Regional de Meio Ambiente - SUPRAM

PU Nº 002/2017  
0086822/2017  
24/01/2017  
Pág. 1 de 9

PARECER ÚNICO Nº 002/2017 - CADASTRO SIAM Nº 0086822/2017

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 11452/2012/005/2014	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO:	Licença de Operação - LO	
		VALIDADE DA LICENÇA: 6 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Outorga: Não se Aplica	Exclusivo fornecimento pela COPASA	
Reserva Legal: Não se aplica	Distrito Industrial de Vespasiano – Plano Diretor Municipal – LEI 002/2006	

EMPREENDEDOR:	SMB AUTOMOTIVE LTDA	CNPJ:	02.221.397/0002-58
EMPREENDIMENTO:	SMB AUTOMOTIVE LTDA	CNPJ:	02.221.397/0002-58
MUNICÍPIO:	Vespasiano	ZONA:	Urbana
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):	LAT/Y 19° 46' 38"	LONG/X 43° 57' 28"	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input type="checkbox"/> NÃO		
NOME:	Parque Estadual Serra Verde		
BACIA FEDERAL:	Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL:	Rio das Velhas
UPGRH:	SF5	SUB-BACIA:	Rio das Velhas
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):  B-09-05-9 Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves – 0,63 há e 100 funcionários	CLASSE	3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:  Akatu Consultoria Ambiental / Andrea Souza CREA MG 161596 ART nº 14201300000001122630		
RELATÓRIO DE VISTORIA: 77008/2016	DATA: 03/03/2016		

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Laércio Capanema Marques – Gestor	1.148.544-8	
Constança Sales Varella de Oliveira Martins Carneiro	1.344.812-1	
De acordo: Liana Notari Pasqualini Diretora Regional de Regularização Ambiental Supram CM	1.312.408-6	
De acordo: Elaine Cristina Amaral Bessa Diretora Jurídica	1.170.271-9	



## 1. Introdução

O presente parecer tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Licença de Operação – LO para a ampliação do empreendimento SMB Automotive Ltda.

Essa ampliação é referente à instalação de 6 máquinas de usinagem de peças para veículos, conforme proposto nos estudos apresentados na fase anterior de licenciamento - Licença de Instalação Corretiva – LIC, via processo administrativo PA nº 11452/2012/003/2013.

Cumpre destacar que a unidade industrial encontra-se licenciada, certificado nº 308/2012, com validade até 17/12/2018, para operação de 12 máquinas de usinagem. É também possuidora de declaração de dispensa de licenciamento nº 0110326/2013 de 08/02/2013, para a operação de 2 máquinas de usinagem.

Desta forma, após a concessão desta licença, o empreendimento contará com um total de 20 máquinas de usinagem de peças.

Em 20 de agosto de 2014, o empreendedor formalizou, junto a esta Superintendência, processo de Licença Operação – LO, conforme consta do Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE nº R120321/2014.

A análise técnica pautou-se nas informações apresentadas no Relatório de Cumprimento de condicionantes, do presente processo, e em vistoria ao empreendimento realizada em 03/03/2016, sob Auto de Fiscalização nº 77008/2016 e nas informações complementares respondidas em 01/11/2016 sob protocolo R0332750/2016, em atenção ao ofício SUPRAM CM nº 713/2016.

## 2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento está localizado no Parque Industrial Norte no município de Vespasiano, no terreno com área total de 10.374,52 m<sup>2</sup> e área construída 6.396,00 m<sup>2</sup>. Conta atualmente com 76 funcionários diretos entre administrativos e produção operando em turno único.

De acordo com o informado, atualmente o empreendimento opera com 90% da sua capacidade instalada. O empreendimento realiza a atividade de usinagem e montagem de peças e acessórios para veículos rodoviários, com capacidade nominal instalada, conforme segue.

Peças produzidas.	Capacidade nominal instalada atual e em operação	Capacidade nominal das 6 máquinas (objeto da ampliação)	Capacidade nominal total pós licenciamento das 6 máquinas (objeto da ampliação)
Usinagem de mangas de eixo	75.834 peças/mês	28.125 peças/mês	103.959 peças/mês
Usinagem e montagem de peças de motor	92.167 peças/mês	12.858 peças/mês	105.025 peças/mês
Usinagem e montagem braço Palio SW	7.000 peças/mês	-	7.000 peças/mês
<b>Total</b>	<b>175.001 peças/mês</b>	<b>40.983 peças/mês</b>	<b>215.984 peças/mês</b>

A água que abastece o empreendimento é proveniente da concessionária local, COPASA.



### Matérias-primas e insumos

As principais matérias-primas e insumos para a fabricação dos produtos são: peças em ferro fundido, peças em alumínio, desengraxante, GLP, óleo solúvel e óleo hidráulico.

Os botijões de gás GLP (P20) utilizados nas empilhadeiras são armazenados em cabine externa, coberta e aberta na lateral.

Os tanques de armazenamento de solução de água com desengraxante têm a capacidade de 100L e são localizados junto aos equipamentos de usinagem.

Os óleos hidráulicos e solúveis são armazenados em tambores de 200 litros, em área coberta dentro do galpão (manutenção), com piso impermeável, com canaletas direcionando para uma caixa separadora de água e óleo.

Os componentes e produtos acabados são armazenados dentro do galpão, em área devidamente identificada.

### Produtos fabricados

Os produtos fabricados por esta unidade da SMB são: usinagem de mangas de eixos, usinagem e montagem braço do Palio SW, e usinagem de peças de motor, que são armazenados dentro do galpão de produção em área denominada expedição.

### Equipamentos

Para a ampliação da atividade serão utilizados os seguintes equipamentos:

5 máquinas de usinagem das mangas de eixos e Palio SW  
1 máquina de usinagem de peças de motor

O empreendimento possui ainda um gerador a diesel e dois compressores, já licenciados anteriormente, localizados em local adequado de acondicionamento, com sistema de contenção contra derramamento.

O local onde estão os compressores possui piso impermeável com cobertura, e o líquido proveniente da purga são destinados ao separador de água e óleo.

### Etapas produtivas

O processo produtivo da SMB Automotive se inicia com o recebimento dos componentes: peças em aço e alumínio, que são armazenados em caixas metálicas ou de madeira retornáveis.

Em seguida, os componentes são direcionados para a usinagem de peças. Após a usinagem, os componentes passam por uma lavagem rápida em uma solução de água com desengraxante em um tanque de 100 litros, que tem a função de eliminar resíduos de óleo da peça, para posteriormente serem encaminhados para a montagem.

As peças usinadas e lavadas com a solução desengraxante são encaminhadas para a montagem.

Após montadas, as peças seguem para o controle de qualidade, gerando, eventualmente, peças



"não conformes". As peças liberadas pelo controle de qualidade são encaminhadas para armazenamento e expedição.

### 3. Caracterização Ambiental

O empreendimento está instalado em área industrial, conforme dados retirados do GEOSisemanet, conforme coordenadas do empreendimento ( $y=7812806,674$ ,  $x=609045,855$ ) na Bacia do Rio das Velhas, na Unidade de Planejamento SF5 e bioma Cerrado. A região em questão possui potencialidade social muito favorável, com vulnerabilidade natural média.

O empreendimento **não está** localizado no SAP, ou dentro de unidade de conservação. Porém está localizado à aproximadamente 36 metros da Unidade de Proteção Integral Parque Estadual Serra Verde.

Como no processo de LIC – PA nº 11452/2012/003/2013 não foi solicitada referida anuência, elaboramos em 07/04/2016, através do Ofício SUPRAM nº 700/2016, o pedido, cuja anuência foi apresentada em 31/10/2016, via autorização, nos termos da Lei do SNUC nº 9.985/2000 e Resolução CONAMA nº 428/2010, cuja cópia encontra-se anexa aos autos do processo (fls.38 e 39).

Também foi-nos apresentado cópia da anuência nº 033/2016 emitida pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e também cópia do ofício GAB.PR. nº 1196/2016 emitido pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA, cujas cópias encontram-se anexas aos autos do processo (fls. 66 à 72).

A empresa apresentou cópia do certificado de AVCB emitido pelo CBMGC – Certificado nº 147834 válida até 10/05/2018 (fls.73).

Também foi-nos apresentado cópia do Certificado de Regularidade junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis nº 6052918 válido até 01/02/2017 (fls. 65).

### 4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A água que abastece o empreendimento é proveniente exclusivamente da concessionária local COPASA. Esta água é utilizada no processo produtivo, higienização de equipamentos e lavagem piso, além das instalações sanitárias.

Cada máquina utiliza mensalmente aproximadamente 1.500 litros de água, em seu processo produtivo, sendo assim estima-se que com a ampliação, o consumo aumentará cerca de 9 m<sup>3</sup>.

Conforme informado e demonstrado pela cópia das últimas contas o consumo médio mensal gira entorno de 266 m<sup>3</sup>/mês (fls.45 e 46).

### 5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

A ampliação do empreendimento objeto deste licenciamento não possui qualquer intervenção ambiental.



88

## 6. Reserva Legal

O empreendimento está localizado em Distrito Industrial de Vespasiano, não se aplicando o processo de reserva legal.

## 7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Os impactos ambientais gerados pela ampliação das atividades da SMB Automotive referem-se basicamente aos aspectos relacionados à geração de efluentes líquidos (industriais e sanitários), ruído e resíduos sólidos.

### 7.1 Ruído

O empreendimento encontra instalado em distrito industrial. A instalação de novas máquinas e a produção é realizada dentro de um galpão fechado, o que minimiza a geração de ruído para o ambiente externo no entorno.

O monitoramento do ruído já está contemplado na licença vigente, e será englobado automaticamente para as máquinas objeto desta ampliação.

A empresa deve atentar para que caso a pressão sonora exceda o limite definido pela Norma Brasileira, o empreendedor deverá providenciar medidas para adequação aos parâmetros legais, conforme previsto na DN COPAM nº 165/2011.

### 7.2 Efluente líquido industrial

No processo produtivo realizado pela SMB Automotive é gerado efluente líquido industrial nas etapas de usinagem e lavagem das peças. As fontes de geração de efluentes estão descritas a seguir:

- Lavagem: os componentes passam por uma lavagem rápida em uma solução de água com desengraxante em um tanque de 100 litros. A solução destes tanques é reutilizada no processo. A cada trimestre, 90 litros dessa emulsão são adicionados à emulsão de corte e o material sólido decantado, estimado em 10 litros, é armazenado em tambores de 1000 litros e posteriormente retirado pela empresa para destinação.
- Resfriamento do equipamento de usinagem (óleo de corte): é gerado efluente líquido eventual, de água com óleo solúvel, proveniente do resfriamento do equipamento de usinagem. A cada semestre 1.200 litros dessa emulsão são bombeados para container. O material sólido decantado, estimado em 100 litros, é armazenado em tambores de 1000 litros e posteriormente retirado pela empresa Cilave Tecnologia Ambiental Ltda, possuidora da LO nº 295/2011 válida até 19/12/2017 via processo administrativo PA nº 00349/2001/003/2011. Comprovação via notas fiscais nº 805/NFE de 12/07/2016, certificado de destruição de resíduos nº 530B/2016 e 530 A/2016 (Fls.47 à 55).
- Purga do compressor: para o tratamento do efluente da purga do compressor, o líquido é encaminhado para uma caixa separadora de água e óleo. O efluente tratado é encaminhado para a rede pública da COPASA, através do Programa PRECEND, via contrato nº 16.1943 assinado em 17/10/2016 com validade até 17/10/2021 (fls.56 à 63). Já a borra oleosa é coletada por empresa especializada e regularizada para este fim. Atualmente é realizada pela empresa Cilave Tecnologia Ambiental Ltda, possuidora da LO nº 295/2011 válida até 19/12/2017 via processo administrativo PA nº 00349/2001/003/2011. Comprovação via notas fiscais nº 805/NFE de 12/07/2016, certificado de destruição de resíduos nº 530B/2016 e 530 A/2016 (Fls. 48 à 50).

d



### **7.3 Efluente líquido sanitário**

O efluente líquido sanitário gerado na implantação e operação da ampliação segue o mesmo destino do efluente já gerado pelo empreendimento, sendo direcionado para a rede pública da COPASA sem prévio tratamento, através do Programa PRECEND, contrato nº 16.1943 assinado em 17/10/2016 com validade até 17/10/2021 (fls.56 à 63).

### **7.4 Emissões atmosféricas**

Não há geração de emissões atmosféricas no processo produtivo do empreendimento.

### **7.5 Resíduos sólidos**

Os resíduos sólidos gerados durante a operação das novas máquinas não diferem dos resíduos já gerados pela operação do empreendimento, que são principalmente: sucata metálica, papel/papelão, plástico, pallets de madeira, lâmpadas, pilhas, embalagens contaminadas com óleo e graxa, boleosa, óleo usado, lixo orgânico, lixo de varrição, dentre outros.

Tais resíduos tem a seguinte destinação:

- Empresa CILAVE Tecnologia Ambiental Ltda, possuidora da LO nº 295/2011 válida até 19/12/2017 via processo administrativo PA nº 00349/2001/003/2011 e;
- RECITEC – Reciclagem Técnica do Brasil Ltda, possuidora da REVLO nº 043/2012 via processo administrativo PA nº 00020/2000/072/2011, válida até 27/02/2018.

## **8. Compensações**

A equipe técnica da SUPRAM Central, entende que a ampliação do empreendimento SMB AUTOMOTIVE, não é passível de incidência da Compensação Ambiental, considerando que:

- a) implantação e operação regular do empreendimento não é causadora de significativo impacto ambiental
- b) o empreendimento já possui todas as medidas mitigadoras e de controle ambiental exigíveis.

## **9. Cumprimento das Condicionantes da LIC nº 047/2014**

Quando da concessão da LIC nº 047/2014 foi exigido o cumprimento de 2 (duas) condicionantes, sendo elas:

**Condicionante nº 01: Apresentar destinação adequada do efluente líquido proveniente da purga do compressor.**

**Resposta:** Este efluente é encaminhado para uma caixa separadora de água e óleo. O efluente tratado é encaminhado para a rede pública da COPASA, através do Programa PRECEND, via contrato nº 16.1943 assinado em 17/10/2016 com validade até 17/10/2021 (fls.56 à 63). Já a borra oleosa é coletada por empresa especializada e regularizada para este fim. Atualmente é realizada pela empresa Cilave Tecnologia Ambiental Ltda, possuidora da LO nº 295/2011 válida até 19/12/2017 via processo administrativo PA nº 00349/2001/003/2011. Comprovação via notas fiscais



nº 805/NFE de 12/07/2016, certificado de destruição de resíduos nº 530B/2016 e 530 A/2016 (fls. 48 à 50).

#### Condicionante nº 02: Apresentação da liberação do projeto PRECEND pela COPASA.

**Resposta:** Em atendimento à esta condicionante foi-nos apresentado cópia do contrato nº 16.1943 assinado em 17/10/2016 com validade até 17/10/2021 (fls.56 à 63), junto à COPASA, através do Programa PRECEND.

#### 10. Controle Processual

Trata-se de processo administrativo em que se busca a obtenção da Licença de Operação para o empreendimento SMB Automotive LTDA, classificado como Classe 3.

A atividade objeto deste processo está descrita na DN COPAM nº 74/2004, sob o código B-09-05-9, como "Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves".

O processo foi instruído com a documentação exigida no Formulário de Orientações Básicas, destacando-se que foram apresentadas as manifestações do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN- (fl. 66), bem como do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA (fl. 72).

Verifica-se que foi dada a devida publicidade ao pedido de licenciamento nos termos da resolução CONAMA nº 6/1986 e DN COPAM nº 13/95 através da publicação em jornal de grande circulação (fl.21) e no Diário Oficial (fl.23).

A certidão negativa de débito ambiental nº 0836171/2014 (fl.25) foi expedida pela Diretoria Regional de Regularização Ambiental da SUPRAM CM atestando a inexistência de débitos ambientais até aquela data.

Quanto à utilização de recursos hídricos, o empreendedor informa que seu uso é feito exclusivamente pela COPASA, não havendo, desse modo, outorga vinculada a este processo.

A análise técnica concluiu pela concessão da licença, estabelecendo condicionantes a serem observadas pelo empreendedor, nos termos do Anexo I.

Diante do exposto opinamos pela concessão da licença, nos termos do parecer, ressaltando que o prazo de validade deverá ser de 06 (seis) anos.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar no certificado de licenciamento ambiental a ser emitido.

Em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, fica o empreendimento passível de autuação.

Na forma da lei ambiental devem ser adotadas pelo empreendedor as medidas mitigadoras e as condicionantes sugeridas pela SUPRAM.

#### 11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Central Metropolitana sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação – LO, para o empreendimento SMB Automotive Ltda, para a atividade de "fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários – Ampliação com a instalação 6 máquinas de usinagem de peças para veículos", no município de



Vespasiano, MG, pelo prazo de 6 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Superintendência Regional de Meio Ambiente - SUPRAM.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Central Metropolitana, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

## 12. Anexo

### Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação (LO) da SMB Automotive Ltda



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação (LO)  
SMB Automotive Ltda



**Empreendedor:** SMB Automotive Ltda

**Empreendimento:** SMB Automotive Ltda

**CNPJ:** 02.221.397/0002-58

**Município:** Vespasiano

**Atividade:** Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves.

**Código DN 74/04:** B-09-05-9

**Processo:** 11452/2012/003/2013

**Validade:** 6 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Manter o programa de monitoramento definido pela LOC nº 308/2012 válida até 17/12/2018.	Durante a validade da LO

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.

